



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umurama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23860.000033/2020-87

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

SUB-ROGANTE: UNIÃO, representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à Unidade Gestora **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UG: 150233 e CNPJ: 25.648.387/0002-07)**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100.

SUB-ROGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 15.126.437/0038-35, com sede no endereço na Av. Pará, 1.720, bairro Umurama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, neste ato representada pela sua Superintendente, Aglai Arantes, brasileira, solteira, médica, portadora do RG nº M-1405888/MG e CPF nº 322.834.826-15, nomeada pela Portaria SEI nº 465 de 15/08/2019, publicada no Boletim de Serviços nº 645, de 15/08/2019 e por seu Gerente Administrativo Substituto, Túlio Gonçalves Gomes, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M-13408577/MG e CPF nº 082.520.956-07, nomeado pela Portaria SEI nº 37 de 20/10/2020, publicada no Boletim de Serviços HC-UFU nº 09, de 20/10/2020.

CONTRATADA: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.207.850/0001-61, sediada na Rua Dona Margarida, nº 254, 2º Andar, Centro, CEP: 13.450-001, em Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 50048223, expedida pela SSP/SP e CPF nº 346.500.678-04.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do contrato nº 010/2019, firmado originalmente pela SUB-ROGANTE, para a SUB-ROGADA, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações deles decorrentes, a contar de 01 de novembro de 2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 941.709,99** (novecentos e quarenta e um mil setecentos e nove reais e noventa e nove centavos), conforme quadro abaixo:

Tipo de serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Qtde Total de Empregados	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Servente de Limpeza - 44h - Diurno 20%	R\$ 3.819,52	1	R\$ 3.819,52	20	20	R\$ 76.390,40
Servente de Limpeza - 44h - Diurno 40%	R\$ 4.229,25	1	R\$ 4.229,25	9	9	R\$ 38.063,25
Servente de Limpeza - 44h - Sem Insalubridade	R\$ 3.409,77	1	R\$ 3.409,77	3	3	R\$ 10.229,31
Servente de Limpeza - 12x36 - Diurno 20%	R\$ 3.717,15	2	R\$ 7.434,30	47	94	R\$ 349.412,10
Servente de Limpeza - 12x36 - Diurno 40%	R\$ 4.126,90	2	R\$ 8.253,80	8	16	R\$ 66.030,40
Servente de Limpeza - 12x36 - Diurno 40% - Coleta	R\$ 4.126,90	2	R\$ 8.253,80	7	14	R\$ 57.776,60
Servente de Limpeza - 12x36 - Noturno 20%	R\$ 4.091,18	2	R\$ 8.182,36	24	48	R\$ 196.376,64
Servente de Limpeza - 12x36 - Noturno 40%	R\$ 4.557,30	2	R\$ 9.114,60	5	10	R\$ 45.573,00
Servente de Limpeza - 12x36 - Noturno 40% - Coleta	R\$ 4.557,30	2	R\$ 9.114,60	4	8	R\$ 36.458,40
Limpador de Vidros - 44h - Diurno 40%	R\$ 4.441,11	1	R\$ 4.441,11	5	5	R\$ 22.205,55
Encarregado - 12x36 - Diurno 40%	R\$ 5.226,91	2	R\$ 10.453,82	2	4	R\$ 20.907,64
Encarregado - 44h - Diurno 40%	R\$ 5.329,25	1	R\$ 5.329,25	2	2	R\$ 10.658,50
Encarregado - 12x36 - Noturno 40%	R\$ 5.814,10	2	R\$ 11.628,20	1	2	R\$ 11.628,20
Valor Mensal dos Serviços				137	235	R\$ 941.709,99

2.2. O valor global acumulado para a atual vigência é de **R\$ 11.218.889,37** (onze milhões, duzentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, estão previstas no Programa de Trabalho nº 10.302.5080.8585.0031 (Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - no estado de Minas Gerais) e no Programa de trabalho 10.302.5018.20G8.0001 (Reestruturação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários Federais).

3.2. A Natureza de Despesa é a nº 339037.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A SUB-ROGANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da SUB-ROGANTE, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à SUB-ROGADA.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Sub-rogante
Valder Steffen Junior
Reitor

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Sub-rogada

Aglai Arantes
Superintendente

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Sub-rogada
Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo Substituto

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada
Celcimar Barbosa Ferreira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CELCIMAR BARBOSA FERREIRA, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDER STEFFEN JUNIOR, Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Gonçalves Gomes, Gerente, Substituto(a)**, em 04/11/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aglai Arantes, Superintendente**, em 04/11/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9789435** e o código CRC **8C6936F0**.

Referência: Processo nº 23860.000033/2020-87 SEI nº 9789435